

P.^a o dito

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr'

Nesta mesma conserva, vay huma carta Precatoria desta Provedoria, para haver de se cobrar nessa de Minas Geraes certa quantia de dinheiro que lá se acha, e para efeito de se fazer com prontidão esta deligencia, peço a V. Ex.^a a sua protecção, atendendo V. Ex.^a ao muito que nesta se neceSsita para as providencias neceSsarias do Real Serviço. Deos G.^e a V. Ex.^a m.^a a.^a Santos 15 de Novr.^o de 1765.

P.^a o dito Gov.^{or}

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Para poder dar a execução com mais facilidade algumas Ordens das que Sua Mag.^e foy servido encarrregar-me, neceSsito de que V. Ex.^a seja servido fazer me a m.^{ce} de ajudar-me a execução della mandando V. Ex.^a encarrregar a peSsoa que lhe parecer, a deligencia de procurar um mulato Oleyro que vidra louça, pardo e harpeado o qual he conhecido em Tijuco, e morou alguns — — Gonçalo — — milho verde, e depois passou para — — — — e cazo este falte, ha outro em Santa — — — — — junto a Villa Rica que sabe vidrar — — — — — o que V. Ex.^a mo faça remeter em mão que se não desvie ainda que seja com mulher e filhos, porque cá se lhe dará a acomodação e não lhe servira de desconveniencia. Do mesmo modo executarei tudo o q' for do gosto de V. Ex.^a e me quizer fazer a honra de me ordenar. D.^s G.^e a V. Ex.^e V.^a de S.^{tos} 13 de Novr.^o de 1765.

P.^a o d.^o Gov.^{or}

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Nesta Capitania costumão ser frequentes as mortes violentas, e já depois de eu ter aqui chegado tem succedido bastantes cazos desta natureza, ocazio-

nando pela mayor parte estes exceSsos a facilidade com o que os delinquentes passam a outras Capitanias onde nunca mais são presos, exadindo-se por este modo ao merecido castigo; e coniderando eu o remedio que poderia haver para cohibir estes atentados, não me ocorre a outro mais proprio que o de fazer observar neste continente as Leys da Pollicia de 25 de Junho de 1760, e as mais a que a mesma se refere, que todas S. Magestade foy servido promulgar no Reyno para o mesmo efeito, e para que estas tenham a mais eficaz observancia participo esta noticia a V. Ex.^a para que sendo a sua aprovação que assim se execute, seja servido mandar, passar as Ordens neceSsarias nos seus Registos, para que paSsado hum tempo detreminado se não admita paSsage a pessoa alguma, sem que vá justificada, e munida de passaporte autentico que authorize a justa razão com que se auzenta.

Por este modo se achão actualmente dessa Capitania, e das mais confinantes, varios delinguentes de atrozes delictos, que desta tem fogido, e escapado as justiças. Não duvido que igualmente se achão nesta outras semelhantes, que disfarçados com a sombra de desconhecidos vivem livres e aptos para continuarem a executar as mesmas culpas, o que ponho na prezença de V. Ex.^a parecendo-me conveniente ao serviço de Sua Magestade, que sendo nós todos VaSsallos do dito Snr' não permitamos asillo nas noSsas jurisdições aos culpados de atrozes delictos, e que mutuamente os façamos prender, e remeter p.^a serem castigados sobre o que V. Ex.^a rezolverá, e detreminará o que lhe parecer mais acertado. Deos G.^e a V. Ex.^a etc. 15 de Novr.^o de 1765. etc.

P.^a Ignacio da S.^a Costa

Como as ordens que a Vm.^{ce} participei para passar a esse descuberto só se emcaminhão a executar as suas ordens que S. Magestade for servido encaregar-me nas instruções

